

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100 Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO № 033802674

Ref.

Deliberação do processo nº 6066.2019/0006606-4

93ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Contribuintes: 166.249.0056-2 / 0066-1

Local: R. Vicente Carducho, s/nº

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 07/11/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso HIS 1/ HIS 2/ HMP, abrangido pela Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS-1), Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Ambiental (ZEUa) e Zona Mista Ambiental (ZMa), em imóvel localizado na Subprefeitura M' Boi Mirim.

PRONUNCIAMENTO/121/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no relatado por SEL/PARHIS no doc. SEI nº 033720347, nos termos do disposto no §3º do Art. 11 do Decreto nº 58.955/19 alterado pelo Decreto nº 59.455/20. Deliberou ainda, por retornar à SVMA para as providências visando a formalização de Termo de Compromisso Ambiental – TCA. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento de SEL.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca**, **Chefe de Assessoria Técnica II**, em 02/10/2020, às 14:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **033802674** e o código CRC **DE132804**.

Referência: Processo nº 6068.2020/0003210-3

SEI nº 033802674